



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 01.602.509/0001-58

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/2018 – PRC 453/2018**

**CONVITE Nº 07/2018, EM 19 DE SETEMBRO DE 2018**

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2018, às 09H30MN, reuniu-se no setor de compras da Prefeitura Municipal de Sarzedo, a Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria 302 de 15 de maio de 2018, para realização de sessão pública no **Processo de Licitação acima epigrafado**, tipo menor preço por item, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio a eventos, com fornecimento de segurança não armada e brigadistas, a serem utilizados em eventos diversos promovidos pelo Município, **COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE’s**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, conforme edital e anexos, conforme edital e anexos, elaborados e divulgados em conformidade com a Lei 8666/93. O objetivo da sessão é receber e julgar os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes convidados que protocolaram seus envelopes em tempo hábil. As ocorrências constam do quadro abaixo:

Licitante	Observações
<b>PROSERVICE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 20.969.588/0001-01</b> , sediada na Rua Caxambu, 110, Bairro Morro do Sol, Itaúna/MG. Representada pelo Sr. Ronaldo Elias Nunes Pereira, CPF 362.929.407-30, telefone 37 3241 3806 Email: <a href="mailto:comercial@grupominassec.com.br">comercial@grupominassec.com.br</a>	Protocolou os envelopes em tempo hábil. Retornou com os envelopes lacrados.

Ressaltamos que para este procedimento foram convidadas 4 (quatro) empresas especializadas no ramo, conforme comprovantes apensos ao processo e ainda o edital foi amplamente divulgado no site desta instituição, tendo comparecido apenas uma. Por não alcançar o número mínimo de participantes exigidos na Lei 8.666/93 em seu artigo 22, § 3º e súmula pacificada do TCU n.º 248 que dispõe da seguinte forma: “não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº. 8.666/1993”, esta Comissão declara **FRACASSADA** a presente licitação, quando será emitido novo edital para obtenção do objeto ora fracassado. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a presente sessão às 09h50mn, lavrou-se a presente Ata que será assinada por todos. Sarzedo/MG, 19 de setembro de 2018.

Luana Batista Cardoso

Janaína dos Anjos Moreira

Membros CEL

Fernanda Cristina Rezende Oliveira

Presidente CEL